



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 714/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0103-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

13/02/2014 16:48:31

Oswaldo Gutierrez Junior

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à título de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, no ano de 2014, com a finalidade principal de atendimento individualizado as crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º - A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2014 o montante de R\$ 28.236,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis reais).

§2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

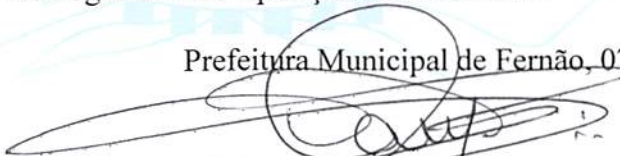
Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0229 3.3.50.43 08.243.0010 2.0021-1 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2014.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA